



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034**

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de Educação, referente a Estratégia 1.3.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Estratégia 1.3. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 1.3. Apoiar técnica e financeiramente, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a instituição de política de levantamento de demanda por creche e de busca ativa na educação infantil, coordenada e monitorada pelas Secretarias de Educação, em parceria com órgãos públicos de assistência social e de saúde, com redes de proteção à infância, conselhos de educação, conselhos da criança e do adolescente, e centros de defesa de direitos da criança e do adolescente, com vistas a aumentar o acesso e a reduzir a evasão e o abandono nessa etapa da educação básica.”



* C D 2 5 4 8 2 6 0 7 7 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

A apresentação: 20/05/2025 16:55:43; 940 - PL261424
EMC 2396/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2396/2025

JUSTIFICATIVA

Essa alteração amplia o escopo de atuação intersetorial, garantindo maior capilaridade e efetividade na identificação de crianças fora da escola, ao incorporar os conselhos de educação, da criança e do adolescente e os CEDECAs, que são instituições especializadas no monitoramento desses direitos e na proteção de direitos, respectivamente. A mudança reforça ainda o caráter democrático e participativo da política pública, alinhando-a ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que prevê a atuação integrada desses órgãos, e assegura que as ações de busca ativa contem com mecanismos mais robustos de fiscalização e controle social, essenciais para reduzir efetivamente a evasão e o abandono escolar na primeira infância.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

Quattro tavalcanti da libro

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP



* C D 2 5 4 8 2 6 0 7 7 3 0 0 *